

TERRAS RARAS E TERRITÓRIOS LIVRES DE MINERAÇÃO EM IPORÁ, GOIÁS

Rare Earth Elements and Mining-free Territories in Iporá, Goiás

Ricardo Assis Gonçalves

Universidade Estadual de Goiás

RESUMO

Nos últimos anos, a descoberta de minerais críticos e estratégicos como terras raras no subsolo de Iporá (GO) suscitou debates econômicos, socioambientais e políticos no município. Por um lado, isso fortaleceu a narrativa de desenvolvimento que associa a atividade minerária à geração de empregos, ao incremento da receita municipal e à revitalização da economia local e regional; por outro, fomentou discussões sobre os riscos e conflitos ambientais inerentes ao modelo de mineração predatório. Diante disso, o objetivo desta pesquisa é interpretar as contradições do modelo de mineração representado pelos projetos de terras raras em Iporá e suscitar o debate sobre territórios livres de mineração no município. A metodologia conta com procedimentos quantiquantitativos como levantamento e análise de dados, revisão bibliográfica fundamentada em pesquisadores críticos e reflexões sobre o tema suscitadas nos últimos anos a partir do diálogo e colaboração com movimentos populares no Brasil e na América Latina. Acredita-se, neste sentido, que a pesquisa é de interesse público e tem uma perspectiva propositiva que é a possibilidade de construção de territórios livres de mineração e em defesa da vida e do direito de existir com dignidade em espaços de ampla sociobiodiversidade em Iporá.

Palavras-chave: Território; Mineração; Minerais Críticos; Resistências.

ABSTRACT

In recent years, the discovery of critical and strategic minerals, such as rare earth elements, in the subsurface of Iporá, Goiás State, Brazil, has sparked economic, socio-environmental, and political debates within the municipality. On the one hand, this development has reinforced narratives that associate mining activities with job creation, increased municipal revenues, and the revitalization of the local and regional economy. On the other hand, it has fostered discussions regarding the environmental risks and conflicts inherent to a predatory model of mining. In light of this, the objective of this research is to interpret the contradictions inherent in the mining model represented by the rare earth projects in Iporá and to foster debate on mining-free territories within the municipality. The methodology combines quantitative and qualitative procedures, including data collection and analysis, a literature review grounded in critical scholarship, and reflections on the topic that have emerged in recent years through dialogue and collaboration with grassroots movements in Brazil and Latin America. In this sense, it is argued that this research is of public interest and adopts a normative and forward-looking perspective, emphasizing the possibility of building mining-free territories and defending life and the right to exist with dignity in areas characterized by rich socio-biodiversity in Iporá.

Keywords: Territory; Mining; Critical Minerals; Resistance.

INTRODUÇÃO

Jeremias me avisa: “Foi assolada toda a serra; de improviso derrubaram minhas tendas, abateram meus pavilhões.

Vi os montes, e eis que tremiam.

E todos os outeiros estremeciam.

Olhei terra, e eis que estava vazia, sem nada nada nada”.

Sossega minha saudade.

Não me cicies outra vez o impróprio convite.

Não quero mais, não quero ver-te, meu Triste Horizonte e destruído amor.

(*Triste Horizonte*. Carlos Drummond de Andrade).

Goiás é um dos principais territórios minerados no Brasil. A mineração está presente na formação econômica do estado e se tornou um dos principais setores extrativos que impacta seu território. Com megaprojetos de nióbio, cobre, ouro, níquel, fosfato, bauxita, amianto e terras raras, Goiás se tornou também uma das principais fronteiras extrativas de minerais críticos e estratégicos¹ do Brasil. O contexto global e geopolítico em torno desses tipos de minerais colocou o estado no centro da disputa por terras raras. Por consequência, distintos municípios passaram a se deparar com novos projetos de mineração em seus territórios, como o caso de Iporá.

Iporá localiza-se na região Oeste de Goiás e possui uma área de 1.027,249 km² e uma população de 35.684 pessoas (IBGE, 2022). A economia local é dependente de setores como agricultura, pecuária e serviços. A extração de ouro e diamantes por garimpeiros no século XIX e início do século XX faz parte de sua formação econômica, porém seu território não possui tradição de extração mineral por grandes empreendimentos. Com economia de base local e regional, os megaprojetos de mineração não fazem parte do cotidiano da cidade e do campo iporaenses.

Por isso, a disputa pelo subsolo do município por elementos de terras raras² representa o avanço do capital extrativo no território goiano, em especial, na região Oeste do estado. Com um subsolo rico em minerais como níquel, ouro, cobre e terras raras, o tema da mineração tornou-se uma pauta de debate em distintos espaços locais, como a mídia, universidades, câmara municipal, bairros, escolas, feiras e comunidades rurais. O que fez da mineração um tema de debate público local foi a descoberta de reservas de terras raras e a existência de projetos

¹Ou Minerais para Armamentos, Tecnologias e Expansão Energética (MATEEs), conforme definição de Milanez (2025).

²“As terras raras são constituídas por 17 elementos químicos metálicos representados na tabela periódica. Desse total, 15 fazem parte do grupo dos lantanídeos, apresentando número atômico de 57 a 71, quais sejam: lantânio (La), cério (Ce), praseodímio (Pr), neodímio (Nd), promécio (Pm), samário (Sm), európio (Eu), gadolínio (Gd), térbio (Tb), disprósio (Dy), hólmio (Ho), érbio (Er), túlio (Tm), itérbio (Yb) e lutécio (Lu). Os dois restantes, o ítrio (Y) e o escândio (Sc), possuem propriedades químicas semelhantes e, por isso, também são considerados elementos de terras raras” (Gonçalves, 2026, p.42-43).

extrativos desses elementos metálicos por empresas mineradoras. A promessa de que o desenvolvimento chegará com as terras raras tornou-se uma narrativa alardeada por diversos setores políticos e econômicos.

As terras raras foram alçadas à condição de objeto geopolítico estratégico, especialmente em razão das disputas econômicas e de poder entre Estados Unidos e China. Nesse contexto, destaca-se que o Brasil detém a segunda maior reserva mundial de terras raras; Goiás concentra os principais projetos de extração desses elementos, incluindo a única mina em operação no país, a Pela Ema, localizada em Minaçu (GO); e Iporá abriga dois dos principais projetos voltados à exploração desses minerais no estado e no Brasil (Gonçalves, 2026).

Por consequência, isso faz de Iporá um território integrado às fronteiras do imperialismo extrativo global. Contudo, a territorialização do modelo de mineração predatório no município representa riscos de implicações sociais e ambientais que merecem a atenção do debate público e científico crítico. Esse é o propósito desta pesquisa. Ela apresenta dados e informações sobre a disputa pelo subsolo em Iporá, os principais projetos de mineração de terras raras, as contradições ambientais e territoriais desses tipos de empreendimentos e, por fim, a defesa da construção de territórios livres de mineração.

No momento em que tramita no Senado Federal brasileiro o Projeto de Lei nº 2780/2024, que institui uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), e que em Goiás o governo estadual publicou o Decreto nº 10.921, de 8 de junho de 2026, que regulamenta a Lei nº 23.597, de 27 de agosto de 2025³, o debate sobre os projetos de mineração de terras raras em Iporá é fundamental. É essencial, ainda, no contexto geopolítico frente às disputas envolvendo grandes potências como China, Estados Unidos e países da União Europeia por minerais críticos e estratégicos.

Além desta introdução e das considerações finais, o texto divide-se em duas seções. Inicialmente, demonstramos como os minerais de Iporá estão em disputa por corporações que passaram a exercer o controle corporativo do subsolo no município. Além disso, caracterizamos os projetos de mineração de terras raras, controlados por empresas de capital estrangeiro e que podem transformar o território local em periferia extrativa global. Na segunda seção apresentamos o debate propositivo sobre territórios livres de mineração. Demonstramos que essa pauta é central no município e fortalece as distintas formas de luta contra o modelo de mineração predatório.

Acredita-se, em conclusão, que esta pesquisa instrumentaliza as lutas de gestores locais, pesquisadores, estudantes, integrantes de associações e comunidades, militantes de movimentos populares e

³ “Quanto à governança da Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás – AMIC/GO, ao credenciamento de empreendimentos, às Zonas Especiais de Minerais Críticos, ao Fundo Estadual de Desenvolvimento dos Minerais Críticos e aos instrumentos estaduais de fomento, transparência e articulação setorial”. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/115204/decreto-10921. Acesso em: 15 de jun. 2026.

ativistas ambientais contra o modelo de mineração predatório. É de interesse público e tem uma perspectiva propositiva que é a possibilidade de construção de territórios livres de mineração e em defesa da vida e do direito de existir sem ser ameaçado por sofrimento ambiental em Iporá.

Transformação de Iporá em periferia extrativa global?

A interpretação geográfica do território em Iporá inclui a constatação de que seu subsolo está em disputa. Os minerais do subsolo são bens da União, conforme definido no Art.20 da Constituição Federal (1988) e por isso, tem propriedade distinta da do solo (Brasil, Art.176, 1988). Nesse sentido, o processo de concessão mineral é gerido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), e estruturado em diferentes etapas sequenciais, iniciando-se com a autorização de pesquisa para identificar a viabilidade dos depósitos minerais e culminando na etapa de concessão de lavra.

Diante disso, defende-se que o subsolo pode ser considerado em território em disputa no Brasil (Gonçalves, 2016). A existência de jazidas minerais desperta o interesse de empresas nacionais e estrangeiras, constitui objeto de disputas econômicas e geopolíticas. Seu controle e uso pode desencadear conflitos agrários e ambientais por terra e água. Quando jazidas minerais estratégicas se encontram no subsolo de territórios com presença de comunidades rurais, povos tradicionais, patrimônios hídricos e culturais, sociobiodiversidade e agricultura familiar produtora de alimentos saudáveis, a atividade minerária pode transformar-se em uma ameaça aos modos de vida e aos bens comuns neles existentes.

Por consequência, observa-se o caso da disputa pelo subsolo em Iporá. Há no município 104 processos minerários ativos, com atuação de 47 empresas. Dentre esses processos, predominam os títulos de autorização de pesquisa, que somam 71 registros (68,3% do total), seguidos por 10 concessões de lavra (9,6% do total) e 9 requerimentos de lavra (8,7% do total) (ANM, 2026).

Entre os minerais do subsolo do município, destacam-se os metais como o ouro e outros que são considerados minerais críticos e estratégicos, a exemplo do níquel, cobre, cobalto e terras raras. Para se entender a relevância econômica e geopolítica desses minerais, destaca-se que todos eles (com exceção do ouro) fazem parte da lista dos 60 minerais críticos publicada pelo United States Geological Survey (USGS) dos Estados Unidos em 2025.

São minerais essenciais para a economia e a segurança dos Estados Unidos, em especial vinculados a setores como produção de baterias, imãs permanentes, semicondutores e eletrônicos, indústria bélica e de energia. Por consequência, observa-se que os minerais do subsolo de Iporá integram o território do município aos interesses do imperialismo extrativo global. O aumento da demanda por esses minerais pode impulsionar a expansão da fronteira extrativa no Brasil e, com isso, o território iporaense pode se transformar em um território minerado. Mais

do que isso, se converter em uma periferia extrativa global (Gonçalves; Franco, 2024).

O níquel, por exemplo, com aplicações na indústria de aço inoxidável, indústria automotiva e infraestruturas de transição energética, está presente no subsolo de Iporá. São 23 processos minerários ativos relacionados a esse bem mineral, sendo 11 títulos de autorização de pesquisa, 5 de requerimentos de lavra e 7 de concessões de lavra. Entre as empresas que controlam os processos minerários ativos de níquel no município, destaca-se a Companhia Níquel Santa Fé, com 10 do total (ANM, 2026).

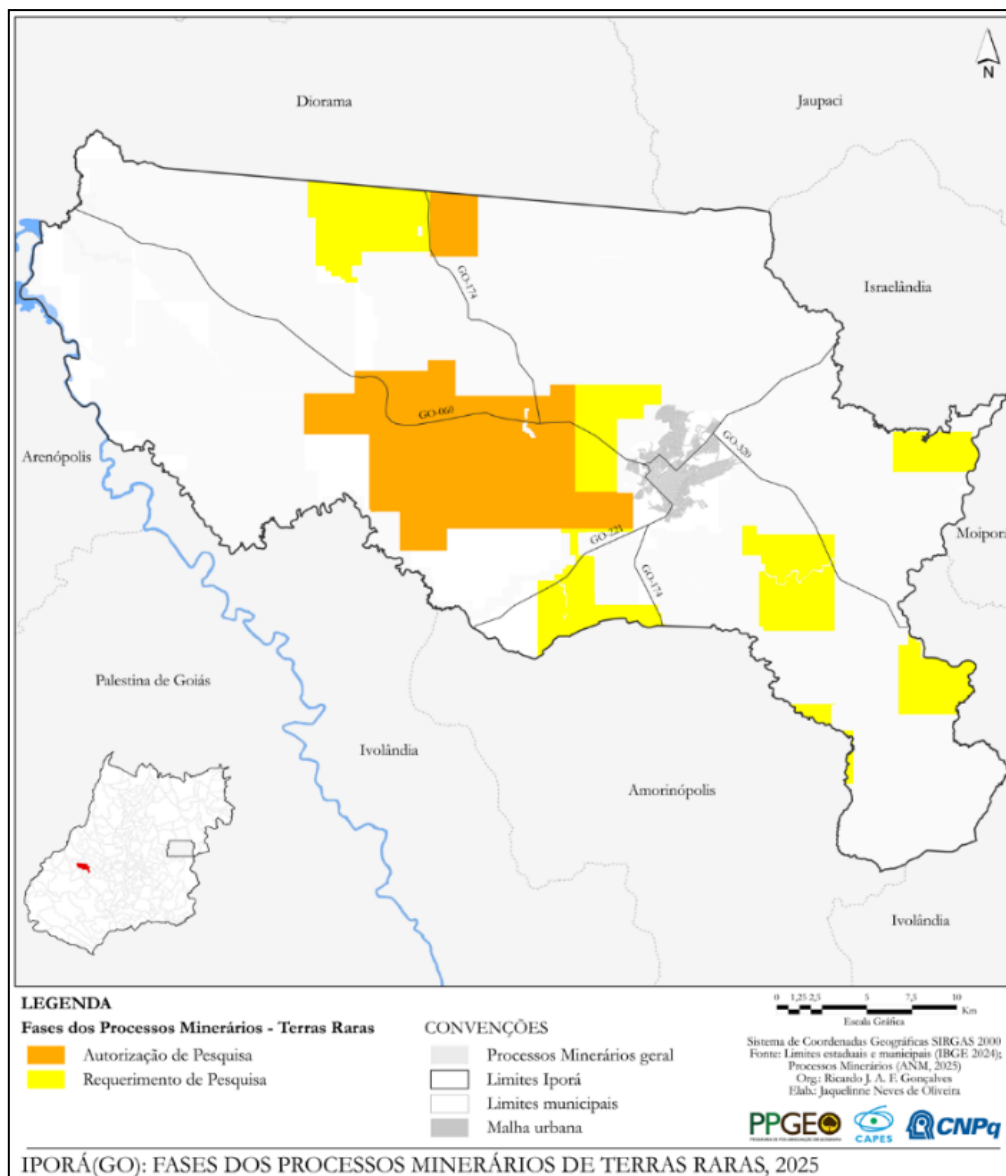
Com foco no ouro, são 23 processos minerários ativos, sendo 22 títulos em fase de autorização de pesquisa e 1 em fase de concessão de lavra (pertencente à empresa Triton Energia Ltda.). Apesar do ouro não fazer parte das principais listas de minerais críticos e estratégicos do mundo, como a dos Estados Unidos e da União Europeia, é um metal amplamente cobiçado por sua importância econômica e financeira (Wanderley, 2015). Por isso, sua presença no território iporaense amplia as formas de controle e disputa pelo subsolo local.

O cobre, por sua vez, inclui 14 processos minerários ativos no município, todos em fase de autorização de pesquisa. As empresas que detêm os títulos minerários de cobre no município são Allore Capital Ltda (6), Atlas Lítio Brasil Ltda (2), Brasil Fortescue Mineração Ltda (6) (ANM, 2026).

Já o cobalto conta com 7 processos minerários ativos, todos em fase de autorização de pesquisa. A empresa Atlas Lítio Brasil Ltda detém 2 processos deste metal, da Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda são 3 e, por último, 2 da Mineradora Invi Ltda. (ANM, 2026).

Por fim, destaca-se as terras raras, com requerimentos e autorizações de pesquisa, conforme ilustrados no Mapa 01.

Mapa 01 - Iporá-GO: disputa pelo subsolo e controle corporativo das terras raras.



Fonte: Organizado pelo autor e elaborado por Oliveira.

As informações ilustradas no Mapa 01 são relevantes, pois revelam a espacialidade da disputa pelo subsolo no município para controle corporativo das reservas de terras raras. O foco nos requerimentos e autorizações de pesquisas para terras raras ilustra uma expansão da disputa pelo subsolo no município. Contudo, é fundamental atentar-se para os casos de autorizações de pesquisas. São 15 processos minerários ativos para terras raras nesta etapa, concedidos pela ANM. Isso significa, portanto, que empresas já podem iniciar ou já estão realizando a etapa de exploração (que envolvem sondagens, estimativas das reservas, estudos de viabilidade econômica e ambiental etc.) para avaliar a viabilidade de projetos de extração de elementos de terras raras no município (Tabela 01).

Tabela 01 - Processos minerários ativos em Iporá-GO para terras raras - 2026.

Titular	Número de processos	Substância	Regime atual
Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda	4	Terras raras	Autorização de pesquisa
José Pereira Neto	1	Terras raras	Autorização de pesquisa
I.R.S Minerals Extração de Minerais EIRELI	1	Terras raras	Autorização de pesquisa
Carlos Augusto Martins Mesquita	1	Terras raras	Autorização de pesquisa
RTB Geologia e Mineração Ltda	3	Terras raras	Autorização de pesquisa
Salpar Participações Ltda	2	Terras raras	Autorização de pesquisa
Perth Recursos Minerais Ltda	3	Terras raras	Autorização de pesquisa

Fonte: Agência Nacional de Mineração (ANM, 2026).

Elaboração: O Autor.

Os dados da Tabela 01 demonstram que as principais empresas com processos minerários ativos de terras raras em Iporá são a Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda, RTB Geologia e Mineração Ltda e Perth Recursos Minerais Ltda. Destaca-se que a Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda pertence à empresa americana Ultra Rare Earth Inc. (Ultra USA), que em maio de 2026 assumiu o controle acionário da Appia Brasil Rare Earths & Uranium Corp., proprietária do Projeto PCH, ativo de terras raras situado no município (BNamericas, 2026). Com essa operação, o geopoder dos Estados Unidos toca o subsolo iporaense.

Por sua vez, destaca-se que a Perth Recursos Minerais Ltda é uma subsidiária brasileira da empresa australiana Alvo Minerals, e detém o Projeto Iporá de terras raras no município (Brasil Mineral, 2024). Com outros projetos localizados em Goiás, Tocantins e Bahia, a presença da Alvo Minerals no município também ilustra a disputa pelo subsolo goiano por empresas estrangeiras que planejam controlar o acesso às reservas de terras raras.

A expansão da fronteira extrativa de terras raras em Goiás incorporou o município de Iporá por intermédio dos dois projetos controlados pelas empresas Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda e Perth Recursos Minerais Ltda. Ainda em fase de exploração, esses dois projetos também se destacam por se localizar em territórios do Cerrado, na Alta Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santo Antônio, nas cabeceiras do córrego Cachoeirinha. Portanto, a possível instalação da mineração com ações que incluem desmatamento, abertura de minas, impactos em nascentes e remoção de paisagens originais poderá comprometer a recarga hídrica de aquíferos.

Problemas de abastecimento de água e recarga de aquíferos em Iporá são debatidos nas pesquisas de Moura et al. (2022) e Sousa e Moura

(2023), enquanto a questão da recarga dos aquíferos é amplamente discutida por Sousa (2019). Sendo assim, os projetos extrativos de terras raras representam problemáticas ambientais que podem fragilizar ainda mais as águas, solos e ecossistemas do Cerrado nesse município do Oeste goiano.

O cercamento do subsolo mediante títulos minerários e os novos projetos de mineração de terras raras controlados por empresas nacionais e estrangeiras representam, portanto, a expansão da fronteira extrativista predatória. Esse modelo promove mais sofrimentos e injustiças ambientais, com produção de megazonas de sacrifício nos territórios e regiões minério-exportadoras. Por consequência, a expansão da fronteira extrativa passa a representar também uma forma de asfixia territorial em Goiás (Gonçalves, 2026), como no caso do município de Iporá, revelando ameaças ambientais e riscos de ampliação de conflitos envolvendo os Territórios de Interesse Socioambiental (TIS) do Cerrado goiano.

Ademais, mesmo em etapa de exploração, as narrativas de desenvolvimento, as promessas de emprego e arrecadação municipal acabam gerando especulação imobiliária na cidade e no campo. Destaca-se, ainda, as situações de incerteza, insegurança e medo entre agricultores familiares e demais populações rurais. Isso resulta em sofrimento físico e psíquico mesmo antes da mineração ser territorializada. Por isso, defende-se que entender criticamente o modelo de mineração pressupõe interpretá-lo como um complexo sistema extrativo organizado em distintas etapas e escalas; pressupõe ainda construir alternativas como a possibilidade de territórios livres de mineração

Por territórios livres de mineração

O mapeamento dos processos minerários e dos principais projetos de terras raras em Iporá demonstra que territórios com sensibilidades ambientais (devido à ampla biodiversidade, características dos solos, relevo e presença de águas) ou que são espaços de vida e cultura de populações do Cerrado como agricultores familiares produtores de alimentos saudáveis, estão em disputa pelas estratégias de controle corporativo do subsolo pela mineração. Haja vista que a existência social e cultural dos povos do Cerrado depende das águas, plantas e solos desse sistema biogeográfico (Barbosa, 2022), é fundamental que o modelo de mineração seja debatido e, principalmente, que as comunidades locais sejam consultadas, ouvidas e respeitadas.

Diante disso, emerge a importância de debatermos a construção de territórios livres de mineração em Iporá. Para tanto, reconhece-se os desafios em termos de conscientização da população do campo e da cidade; diálogos com poderes locais, em especial com o legislativo municipal; desenvolvimento de pesquisas envolvendo a colaboração de ciências naturais e humanas; debates sobre o tema em programas de rádio locais e

regionais⁴; articulação local, regional e nacional com movimentos e organizações populares que resistem à mineração.

Territórios livres de mineração é uma pauta coletiva construída por movimentos populares e pesquisadores críticos do modelo de mineração no Brasil. Por isso, envolve uma reflexão de interesse público e democrático, que se fortalece reconhecendo o direito de povos e trabalhadores viverem com dignidade em seus territórios de existência sem a ameaça da mineração e das formas de sofrimento ambiental físico e psíquico que ela impõe. Em territórios com reconhecida importância de patrimônios hídricos e socioculturais, de relevante presença de agricultura familiar, de biodiversidade e de povos com identidades territorialmente construídas, as lutas políticas comunitárias podem ser fortalecidas no sentido de restringir ou proibir a atividade mineradora.

Neste sentido, conforme demonstrado por Malerba et.al (2022, p.9), para os sujeitos que estão na construção das resistências à mineração no Brasil,

declarar um território livre de mineração representa reafirmar a diversidade de potencialidades econômicas, culturais e ecossistêmicas que se encontram ameaçadas. Significa negar os termos sobre os quais os grandes empreendimentos são impostos aos povos, propondo redefinir as decisões sobre os territórios em novos termos, sob outros critérios. Portanto, instituir e propor territórios livres de mineração representa negar o modelo mineral vigente. É romper com o mito da “vocaç  o mineral”, que imp  e a todos os lugares onde existem min  rios a obriga  o de serem minerados; e opor-se    expans  o desenfreada por mais extra  o, novas minas, novas infraestruturas e superexplora  o de lavras antigas. Significa defender um modelo de repara  o justo aos atingidos de hoje e, ao mesmo tempo, construir uma transi  o justa para um mundo com menos minera  o e n  o subordinado aos interesses das mineradoras.

Os argumentos apresentados por Malerba et. al (2022) baseiam-se em um denso debate constr  ido em di  logo com as distintas formas de lutas e resist  ncias    minera  o no Brasil. No caso da luta pelos territ  rios livres de minera  o, destaca-se a import  ncia de redes de contesta  o como o Comit   Nacional em Defesa dos Territ  rios frente    Minera  o (CDTM), a Articula  o Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale (AIAAVs), a Rede Brasileira de Justi  a Ambiental (RBJA) e o Movimento Nacional pela Soberania Popular na Minera  o (MAM). Assim, a resist  ncia ao modelo extrativo-mineral predat  rio no Brasil vem acumulando experi  ncias organizativas cada vez mais capazes de promover o enfrentamento contra as mineradoras. Se fortalecem e tornam-se capazes de restringir ou proibir a minera  o; ou ainda, de responsabilizar corpora  es extrativas por crimes ambientais.

⁴ Destaca-se, por exemplo, o programa *R  dio Geografia*, coordenado pelo professor Valdir Specian, da Universidade Estadual de Goi  s (UEG), Unidade Ipor  , e transmitido na R  dio Educativa de Ipor   (101.5 FM).

Por consequência, a luta por territórios livres de mineração, de acordo com Malerba et. al (2022, p.10), envolve articulações de lutas coletivas e um repertório que inclui

Regras inseridas no ordenamento urbanístico e territorial, que proíbem a instalação ou expansão de projetos minerários; leis de proteção ambiental ou hídrica, que criam unidades de conservação ou regulamentam a restrição à mineração em determinado perímetro, reconhecendo a ameaça ou incompatibilidade da atividade mineral com a agricultura familiar, a pesca, o turismo e a conservação das águas. Esses são alguns dos exemplos de conquistas no plano normativo que fortalecem, institucional e simbolicamente, as lutas e suas agendas propositivas.

Com uma enfática perspectiva que defende a autonomia territorial de povos, trabalhadores e comunidades, a construção de territórios livres de mineração tornou-se uma pauta de justiça socioambiental e espacial. Por essa razão, avalia-se que promover este debate em municípios e territórios ameaçados pela mineração potencializa a participação popular local e regional. Constitui ações de resistências que consolida espaços de participação democrática, inclusive com o direito de os povos decidirem sobre o destino de seus territórios.

Neste sentido, municípios ameaçados pela mineração podem aprender com distintas experiências organizativas no Brasil, como o caso de lutas em Muriaé (MG), onde foi instituída uma lei municipal que define áreas de patrimônio hídrico no município e onde o Plano Diretor Municipal definiu uma Macrozona Ambiental de Uso Sustentável (MAS), na qual a atividade minerária foi proibida (Montezuma, 2022; Silva; Ioro, 2022). Em outra escala, é possível inspirar-se com lutas construídas em países da América Latina que vêm declarando territórios livres de mineração, a exemplo de comunidades no México (Gacia, 2018; Desinformémonos, 2026).

A luta em defesa dos territórios livres de mineração envolve ações regulatórias (planos diretores, leis municipais, códigos municipais de meio ambiente, lei orgânica municipal etc.) e outras esferas organizativas como caminhadas ecológicas, campanhas em defesa das águas, fóruns de luta, comissões locais e regionais, definição de polos agroecológicos, articulações com movimentos populares e ações de pesquisa. Eles também são construídos na base territorial da existência social. Por consequência, esse quadro suscita a defesa propositiva de que em Iporá haja discussões em torno da possibilidade de territórios livres de mineração.

O fato de existir minerais no subsolo do município não significa um determinante para se minerar. A ideia de “vocação mineral” não deve impor um destino inevitável rumo às formas de extração predatórias. Em razão disso pontua-se a necessidade de se problematizar a construção discursiva em torno dessa ideia e o enredo de desenvolvimento que decorre dela. Uma das formas de reflexão e de ação críticas, neste sentido, é a proposição de territórios livres de mineração.

Reconhecer e proteger as economias locais solidárias, em especial quando envolvem a produção de alimentos saudáveis, geração de rendas que dependem de mercados curtos como feiras locais, turismo de base

comunitária, garantia de segurança e de soberania alimentares. Reconhecer que existem outras formas de viver e de pertencer ao território com dignidade, que não sejam dependentes das racionalidades hegemônicas de apropriação da natureza para produzir commodities e gerar especulação financeira.

Em Iporá, a questão das águas é uma importante pauta para ser debatida e mobilizar a consciência local quanto aos riscos da territorialização do modelo de mineração predatório. A vida e o trabalho no campo e na cidade dependem da água; ela é a substância viva para que agricultores familiares produzam alimentos em suas terras, ou para que a existência social na cidade tenha acesso justo ao saneamento básico, à saúde, à educação e ao lazer.

Outro elemento relevante é a diversidade da agricultura familiar local. As populações rurais dependem da terra e das águas para atividades como a pecuária leiteira e a agricultura baseada no cultivo e colheitas de alimentos. Por fim, pontua-se a biodiversidade do Cerrado, presente na fauna e flora, no relevo, nos solos e nas paisagens. A luta em defesa do Cerrado é também uma luta contra o modelo de mineração predatório. Desse entendimento emerge a afirmação de que distintas formas de viver, trabalhar e se relacionar com a natureza são possíveis. Por isso, defendemos a construção de territórios livres de mineração em Iporá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa apresentados no decorrer deste texto situam a disputa pelo subsolo e os principais projetos de mineração de terras raras em Iporá nas escalas e conjunturas geopolítica, nacional, regional e local. Inicialmente, demonstrou-se que o tema dos minerais críticos e estratégicos como as terras raras está no centro da disputa geopolítica e de poder geoeconômico envolvendo China e Estados Unidos. Além disso, potências econômicas como os países da União Europeia expandem seus interesses para territórios do Sul Global como o Brasil e a América Latina para garantir o fornecimento de minerais de que necessitam e reduzir a dependência do mercado chinês. Esse quadro insere o subsolo de Iporá às estratégias do imperialismo extrativo global.

Demonstrou-se também que no panorama político e econômico brasileiro, as discussões sobre minerais críticos e estratégicos mobilizam setores empresariais, políticos e de movimentos populares. Diante disso, pontua-se a existência do Projeto de Lei nº 2780/2024, que institui uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), que tramita no Senado Federal. As discussões em torno desse Projeto de Lei demonstram que os minerais críticos e estratégicos, como as terras raras, passaram a mobilizar as distintas forças políticas e econômicas do país. Contudo, suas contradições explicitam a continuidade de um modelo que fomenta benefícios às corporações mineradoras e representa ameaças ambientais, sociais e à saúde de trabalhadores (Cardoso; Sampaio; Milanez, 2026).

Na escala regional, enfatiza-se a publicação do Decreto nº 10.921, de 8 de junho de 2026, que regulamenta a Lei nº 23.597, de 27 de agosto de 2025, publicado pelo governo de Goiás. Esse exemplo faz

parte das movimentações políticas e econômicas do governo goiano em torno dos minerais críticos e estratégicos, em especial das terras raras. A existência da diversidade de jazidas minerais no subsolo goiano e de alguns dos principais projetos nacionais de terras raras, colocou Goiás no centro do debate sobre a mineração no Brasil. Sendo assim, enquanto o tema torna-se estratégico na política econômica goiana e no Decreto nº 10.921, de 8 de junho de 2026, propõe-se a criação de Zonas Especiais de Minerais Críticos (ZEMCs), torna-se fundamental pautar também o debate propositivo sobre a criação de territórios livres de mineração em Goiás. Essa discussão fundamenta-se na crítica ao modelo mineral predatório e constitui-se como antinomia às ZEMCs.

Em escala local, entre os resultados apresentados na pesquisa, demonstramos a disputa pelo subsolo de Iporá. Os títulos de autorização de pesquisa minerária para terras raras, conforme mapeados no município, representam a formalização de um interesse de realizar estudos para identificar ou avaliar potenciais jazidas minerais. Há ainda dois projetos de mineração de terras raras em Iporá, um da empresa Ultra Brasil Rare Earths Mineração Ltda e outro da Perth Recursos Minerais Ltda. Caso esses projetos sejam territorializados, os impactos sobre as paisagens decorrentes da remoção de vegetação, solos e nascentes, bem como sobre os ecossistemas locais e a dinâmica interna dos territórios, poderão representar ameaças às comunidades e povos do Cerrado.

Por conseguinte, defendemos a importância de a discussão sobre territórios livres de mineração ser incorporada em Iporá. O fato de existirem reservas de terras raras e de outros minerais críticos e estratégicos no subsolo do município não pressupõe a necessidade imperativa de sua extração. Há uma diversidade de usos da terra e das águas, de se relacionar com os bens comuns ou de se pertencer aos territórios que se distingue da racionalidade econômica inerente à megamineração. Essa compreensão pressupõe um posicionamento crítico frente às narrativas de desenvolvimento, até porque, como demonstrou Escobar (2004, p.24), “el desarrollo fracasó como un proyecto socioeconómico, pero el discurso del desarrollo aún contamina la realidad social”⁵.

Em conclusão, defender territórios livres de mineração em Iporá pressupõe lutar contra um modelo de mineração que produz “tristes horizontes”, como narrado pelo poema de Carlos Drummond de Andrade, citado como epígrafe na introdução deste texto. Contra os “tristes horizontes”, nos quais serras são assoladas, montes tremem e terras se esvaziam diante da ofensiva extrativa, como dizem os versos do poeta, defendemos territórios livres de mineração e abundantes de vida e justiça socioambiental em Iporá.

⁵ “O desenvolvimento fracassou como projeto socioeconômico, mas o discurso do desenvolvimento ainda contamina a realidade social” (Escobar, 2014, p.24, tradução nossa).

REFERÊNCIAS

ANM - Agência Nacional de Mineração. **Anuário Mineral Brasileiro Interativo**. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br>. Acesso em: 29 jul. 2026.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Triste Horizonte**. Disponível em: <https://poesiasdemaosquesentem.wordpress.com/2022/05/01/triste-horizonte-carlos-drummond-de-andrade/>. Acesso em: 20 mai. 2026.

BARBOSA, Altair Sales. **Cerrado: a constelação do meio dia**. Goiânia: Gráfica e Editora América, 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 jun. 2026.

BRASIL MINERAL. **Alvo Minerals adquire outro projeto de argila iônica em Iporá-GO**. 2024. Disponível em: <https://www.brasilmineral.com.br/noticias/alvo-minerals-adquire-outro-projeto-de-argila-ionica-em-ipora-go>. Acesso em: 20 mai. 2026.

BNAMERICAS. **Estados Unidos aceleram corrida pelas terras raras do Brasil**. 2026. Disponível em: <https://www.bnamericas.com/pt/analise/esta-dos-unidos-aceleram-corrida-pelas-terras-raras-do-brasil>. Acesso em: 10 jun. 2026.

CARDOSO, Alessandra; SAMPAIO, Rárisson; MILANEZ, Bruno. **Nota Técnica - Soberania e salvaguardas: desafios e oportunidades regulatórias da Política Nacional para Minerais Críticos e Estratégicos**. Brasília/DF: Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2026.

DESINFORMÉMONOS. **Comunidades de Puebla y Oaxaca declaram territorios libres de minería**. 2026. Disponível em: <https://desinformemos.org/comunidades-de-puebla-y-oaxaca-declaran-territorios-libres-de-mineria/>. Acesso em: 10 jun. 2026.

ESCOBAR, Arturo. **La invención del desarrollo**. Popayán: Universidad del Cauca, 2014.

GACÍA, Diego. **México: indígenas que expulsaram a mineração do seu território festejam cinco anos de luta cotidiana**. 2018. Disponível em: <https://avispa.org/mexico-indigenas-que-expulsaram-a-mineracao-do-seu-territorio-festejam-cinco-anos-de-luta-cotidiana/>. Acesso em: 20 mai. 2026.

GOIÁS. **Decreto nº 10.921, de 8 de junho de 2026**. Regulamenta a Lei nº 23.597, de 27 de agosto de 2025. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2026. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/115204/decreto-10921. Acesso em: 18 jun. 2026.

GONÇALVES, Ricardo Assis. **Rede global extrativa de terras raras: asfixia territorial no Brasil**. Goiânia/GO: Apoena Editorial, 2026.

GONÇALVES, Ricardo Junior de A. F. **No horizonte, a exaustão: disputas pelo subsolo e efeitos socioespaciais dos grandes projetos de mineração em Goiás**. 504f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-graduação em Geografia, 2016.

GONÇALVES, Ricardo Junior de A.; FRANCO, Eduardo Ferraz. The transformation of the Goiás Cerrado into a global extractive periphery. **Revista Okara: Geografia em Debate**, V.18, N.2, p.459-476, 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Censo Demográfico 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 30 jul. 2025.

MALERBA, Julianna; WANDERLEY, Luiz Jardim; PETERS COELHO, Tádzio. (Org.). **Territórios livres de mineração: construindo alternativas ao extrativismo**. Brasília-DF: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à mineração, 2022

MILANEZ, Bruno. **Me chame pelo meu nome: a falácia dos “minerais estratégicos”**. 2025. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/me-chame-pelo-meu-nome-a-falacia-dos-minerais-estrategicos/>. Acesso em: 25 jan. 2026.

MONTEZUMA, Talita de F. A luta por territórios livres de mineração no Brasil: a defesa criativa da vida contra a monocultura do regime minerário. In: MALERBA, Julianna; WANDERLEY, Luiz Jardim; PETERS COELHO, Tádzio. (Org.). **Territórios livres de mineração: construindo alternativas ao extrativismo**. Brasília-DF: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à mineração, 2022. p.16-79.

MOURA, Derick; OLIVEIRA, Ivanilton; NASCIMENTO, Diego. Avaliação da disponibilidade e demanda hídrica do Sistema de Abastecimento Público da cidade de Iporá (GO). In: SANTOS, Fabiane dos (Org.). **Geografia no Século XXI**. Volume 8. Belo Horizonte – MG: Editora Poisson, 2022. Pp.54-65.

SILVA, Jean Carlos; IORO, Gustavo. A luta por um território livre de mineração na região da Serra do Brigadeiro (MG). In: MALERBA, Julianna; WANDERLEY, Luiz Jardim; PETERS COELHO, Tádzio. (Org.). **Territórios livres de mineração: construindo alternativas ao extrativismo**. Brasília-DF: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à mineração, 2022. p.114-200.

SOUSA, Flávio Alves. Identificação das zonas de recarga e caracterização dos sistemas freáticos de Iporá – GO. **Geoambiente on-line – Revista Eletrônica do Curso de Geografia**, n.33, 2019.

SOUSA, Flávio Alves de; MOURA, Derick Martins de. Ensaio sobre a flutuação do lençol freático em condições de chuva e estiagem em Iporá-GO. **Revista da Anpege**, v. 19, p. 1-23, 2023.

USGS - United States Geological Survey. **2025 List of Critical Minerals**. 2025. Disponível em: https://www.usgs.gov/media/images/2025-list-critical-minerals?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 12 jun. 2026.

WANDERLEY, Luiz Jardim. Ouro como moeda, ouro como commodity. **Revista de Economia Política e História Econômica**, n.34, 2015.

AGRADECIMENTOS

Agradeço o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio de projetos aprovados na Chamada CNPq nº 09/2022 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e na Chamada Pública MCTI/CNPq nº 16/2024 – Apoio a Projetos Internacionais de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação. Agradeço também aos professores Valdir Specian (UEG) e Lucas Magno (PoEMAS) pelo debate que realizamos sobre o tema desta pesquisa, transmitido pela Rádio Educativa de Iporá (101,5 FM).

Contato do autor:

Autor: Ricardo Assis Gonçalves

e-mail: ricardo.goncalves@ueg.br

Manuscrito aprovado para publicação em: 26/06/2026.